

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 21^a (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



ISA ENERGIA BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.998.611/0001-04 - NIRE 35.3.0017057-1

Companhia Aberta, Categoria "A"

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal Tower, 5º, 6º e 7º andares,
CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de, inicialmente,

R\$3.785.000.000,00

(três bilhões, setecentos e oitenta e cinco milhões de reais)

OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO DE LOTE ADICIONAL

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRISAEDBS0Q1

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRISAEDBS0R9

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRISAEDBS0S7

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO PELA FITCH RATINGS: "AAA(bra)"

Esta classificação é realizada com base em relatório divulgado em 9 de janeiro de 2026, estando as características sujeitas a alterações.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **ISA ENERGIA BRASIL S.A.**, atualmente enquadrada como emissora frequente de renda fixa – EFRF, nos termos dos artigos 38 e 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, na qualidade de emissora ("Emissora"), por meio deste comunicado ("Comunicado ao Mercado"), referente à oferta pública de distribuição ("Oferta") de, inicialmente, 3.785.000 (três milhões, setecentas e oitenta e cinco mil) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries ("Primeira Série", "Segunda Série" e "Terceira Série"), de sua 21^a (vigésima primeira) emissão ("Debêntures"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2026, o montante total de, inicialmente, R\$3.785.000.000,00 (três bilhões, setecentos e oitenta e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão" e "Emissão", respectivamente) observada a possibilidade, a exclusivo critério da Emissora, de exercício de lote adicional de até 70.000 (setenta mil) Debêntures, perfazendo o montante adicional de até R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), equivalente a aproximadamente 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos porcento) do Valor Total da Emissão inicialmente ofertado, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160 ("Lote Adicional"), vem a público comunicar que foi concluído, em 28 de janeiro de 2026, a Coleta de Intenções de Investimento (conforme definido na Escritura de Emissão), realizado pelo **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), na qual foi verificada o seguinte: (i) houve demanda para que a Emissão seja realizada em 3 (três) séries; (ii) houve demanda para que sejam emitidas até 3.854.626 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis) Debêntures, sendo até 836.736 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis) Debêntures em Primeira Série, 723.883 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três) Debêntures em Segunda Série e 2.294.007 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil e sete) Debêntures emitidas na Terceira Série, mediante exercício do Lote Adicional; e, consequentemente, (iii) houve demanda para que o Valor Total da Emissão seja de até R\$3.854.626.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e seis reais), sendo até R\$ 836.736.000,00 (oitocentos e trinta e seis milhões, setecentos e trinta e seis mil reais) para as Debêntures da Primeira Série, R\$723.883.000,00 (setecentos e vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil reais) e R\$ 2.294.007.000,00 (dois bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões e sete mil reais) para as Debêntures da Terceira Série. Conforme informado ao mercado, o exercício, total ou parcial, ou não do Lote Adicional será realizado a exclusivo critério da Emissora e estará sujeito à obtenção das aprovações societárias cabíveis da Emissora, sendo o eventual exercício do Lote Adicional divulgado ao mercado oportunamente.

2. OFERTA

A Oferta será realizada sob a coordenação do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), nos termos da Resolução CVM 160, e do Código ANBIMA (conforme definido abaixo), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), da Resolução CVM 160, conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 21^a (Vigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, da ISA Energia Brasil S.A" celebrado em 9 de janeiro de 2026, entre Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão").

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de colocação para o Valor Total da Emissão.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro na CVM será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, representativas de dívida de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa, nos termos do artigo 26º, inciso IV, da Resolução CVM 160, por ser emissor com grande exposição ao mercado, nos termos dos artigos 38 e 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15 e 18 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, conforme em vigor, acompanhado do “Código de Ofertas Públicas” (“**Código ANBIMA**”).

4. DISPENSA DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

Os Investidores Profissionais que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão B3 (“**B3**”), conforme abaixo indicados:

EMISSORA

ISA ENERGIA BRASIL S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal Tower, 5º, 6º e 7º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000

Website: www.ri.isaenergiabrasil.com.br (neste website, clicar em “Informações Financeiras”, em seguida clicar em “Endividamento” e, então, localizar o documento desejado).

COORDENADOR LÍDER

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2026” e, a seguir, logo abaixo de “DEB ISA - Oferta de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, da 21ª emissão da ISA Energia Brasil S.A.”, então, escolher o link específico do documento desejado).

CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2026”, clicar na linha “Debêntures” e “ISA Energia Brasil” e, então, localizar o documento desejado).

B3

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “ISA Energia Brasil S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE SUA ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANTO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo/SP, 29 de janeiro 2026.



COORDENADOR LÍDER

